



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01,
AO PROJETO DE LEI Nº 211/2025**

Autora: Vereadora Franciane Miranda

Fica modificado o art. 2º, do Projeto de Lei nº 211/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Programa referido nesta Lei poderá ter como diretriz:

I – incentivar o acesso ao atendimento médico ginecológico com enfoque no diagnóstico e tratamento da endometriose;

II – promover, conforme disponibilidade e demanda, a realização de exames laboratoriais e de imagem necessários ao diagnóstico da endometriose, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

III – sugerir o oferecimento de acompanhamento psicológico e apoio emocional às pacientes;

V – promover, quando possível, a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde para atendimento qualificado e humanizado;

VI – estimular ações de educação em saúde sobre a endometriose." (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 09 de dezembro de 2025.

Franciane Miranda
Vereadora – PL

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br

